



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.223 /2024

Vereador Autor: Alan Mansur.

*Denomina a praça situada na Rua Otávio Corrêa Nilo na Brasília Praça Pescador José Nilton Gomes da Silva e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Pescador José Nilton Gomes da Silva, a praça conhecida como Praça do Pescador situada na Rua Otávio Corrêa Nilo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

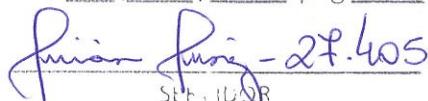
GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2024.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N° 1028 - ANO V

Data 16/08/2024 pag 02

  
Sexta-feira - 27.4.05  
Sexta-feira - 27.4.05